

## 1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO EDUCACIONAL, TÉCNICA E CIENTÍFICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO — TCE-ES E O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE — TCE-AC.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

O Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, renovável por igual período, por meio de Termo Aditivo, desde que não haja manifestação em contrário.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA COORDENAÇÃO

A coordenação para a execução e acompanhamento dos trabalhos, bem como pela chefia de suas respectivas equipes técnicas envolvidas, serão os servidores conforme indicados:

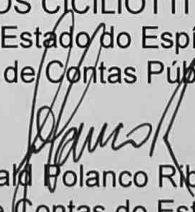
7.1. Caberá a servidora Isabela de Freitas Costa Vasconcellos Pylro, matrícula 213702, Coordenadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas da Escola de Contas Públicas – TCEES, o acompanhamento da execução do presente Acordo de Cooperação.

7.2. Caberá a servidora Mirla de Oliveira Lopes de Holanda e Souza, matrícula 531, servidora da Escola de Contas Cons. Alcides Dutra de Lima – TCE/AC, o acompanhamento da execução do presente Acordo de Cooperação.

E por estarem assim ajustados, os Convenientes assinam o presente Instrumento, de igual teor e forma, para um só efeito.

Rio Branco-AC, 17 de novembro de 2021.

Conselheiro LUIZ CARLOS CICILIOTTI DA CUNHA  
Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo  
Diretor da Escola de Contas Públicas

  
Conselheiro Ronaldo Polanco Ribeiro  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Acre